



LEI N. 10.665.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina a Rua 19.175, situada na Zona 19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Kunikatsu Taniuchi** a Rua 19.175, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de julho de 2018.


Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete